EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Convocação para o Curso de Formação em Gestão Escolar

O INSTITUTO SELECT BRASILEIRO LTDA., organizador do Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Administrativo nº 834/2026, firmado com o Município de Itaberaí/GO, considerando o resultado final da Análise de Currículos e o disposto no item 7 e no Anexo III do Edital nº 01/2026, de 06 de outubro de 2026, com as alterações promovidas pelo Edital de Retificação nº 01, de 26 de outubro de 2026, **TORNA PÚBLICA** a convocação das candidatas aptas na Análise de Currículos para a realização do Curso de Formação em Gestão Escolar, segunda etapa do Processo Seletivo para Escolha de Gestores Escolares do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis e da Escola Municipalizada Modestina Fonseca, nos termos a seguir.

1. DAS CANDIDATAS CONVOCADAS

1.1. Ficam convocadas para o Curso de Formação em Gestão Escolar as candidatas relacionadas no quadro abaixo, consideradas aptas no resultado final da Análise de Currículos:

INSCRIÇÃO	NOME	UNIDADE ESCOLAR
0001025	SILVIA ALVES TAVARES SCOLARO	Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis
0001024	MAGALI MARIA RODRIGUES GONÇALVES	Escola Municipalizada Modestina Fonseca

2. DO CURSO

2.1. O Curso de Formação em Gestão Escolar, de caráter **eliminatório**, tem carga horária de **40 (quarenta) horas**, distribuídas em 5 (cinco) módulos, e será ministrado na modalidade **EAD (Educação a Distância)**, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem.

2.2. O Curso será realizado no período de **12 a 18 de novembro de 2026**, com acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem das **08h00 do dia 12 de novembro às 23h59 do dia 18 de novembro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.3. Dentro do período de que trata o subitem 2.2, a candidata poderá realizar as atividades nos dias e horários de sua conveniência, não havendo aulas em horário fixo.

3. DO ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.1. O Curso será realizado no endereço eletrônico **https://cursos.institutoselect.org**.

3.2. O usuário de acesso de cada candidata é o seu **número de CPF, somente com os números**, sem pontos ou traço.

3.3. A senha inicial será encaminhada **individualmente** a cada candidata, por meio dos contatos informados no ato da inscrição, e deverá ser substituída por senha pessoal no primeiro acesso. A nova senha deverá conter, no mínimo, 8 (oito) caracteres, incluindo letra maiúscula, letra minúscula, número e símbolo.

3.4. Após o login, o Curso poderá ser acessado diretamente pelo endereço **https://cursos.institutoselect.org/course/view.php?id=3**.

3.5. A senha é pessoal e intransferível, sendo vedado o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem por terceiros em nome da candidata.

3.6. A candidata que não receber a senha inicial ou não conseguir acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto SELECT, pelo e-mail contato@institutoselect.org, com a antecedência necessária à conclusão do Curso dentro do prazo.

4. DA FREQUÊNCIA E DA APROVAÇÃO

4.1. Será **ELIMINADA** do Processo Seletivo a candidata que não cumprir, no mínimo, **80% (oitenta por cento) da carga horária total** do Curso.

4.2. A frequência será apurada por meio do registro eletrônico de conclusão das unidades e atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

4.3. Encerrado o período de realização, o Ambiente Virtual de Aprendizagem será bloqueado, não havendo prorrogação de prazo nem recuperação de carga horária, seja qual for o motivo alegado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas e analisadas pela Comissão de Acompanhamento.

4.4. É de responsabilidade exclusiva da candidata dispor de equipamento e conexão de internet adequados à realização do Curso, bem como organizar-se para concluir a carga horária dentro do período estabelecido, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Itaberaí nem o Instituto SELECT por falhas de ordem técnica alheias à plataforma.

4.5. Somente a candidata aprovada no Curso de Formação estará habilitada a prosseguir no Processo Seletivo, nos termos do Edital nº 01/2026.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026 e do Edital de Retificação nº 01/2026.

5.2. Este Edital será publicado no endereço eletrônico www.institutoselect.org, com a mesma publicidade conferida ao Edital de Abertura.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberaí-GO, 11 de novembro de 2026.

INSTITUTO SELECT BRASILEIRO LTDA.
Organizador do Processo Seletivo